

BPI REFORMA VALORIZAÇÃO PPR/OICVM

28 Fevereiro 2026

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O BPI Reforma Valorização - PPR/OICVM é um Plano Poupança Reforma, sob a forma de Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), sendo gerido pela BPI Gestão de Activos.

A carteira do BPI Reforma Valorização - PPR/OICVM é composta, obrigatoriamente, por uma componente de ações, compreendida entre um limite que vai de 40% a 55% deste tipo de ativos. O Fundo pode ainda investir em obrigações de taxa fixa ou de taxa indexada.

PROCESSO DE INVESTIMENTO

Produto destinado a Clientes mais jovens (maior horizonte temporal até à idade de reforma) e/ou não avessos ao risco, dado que o Fundo tem uma carteira exposta maioritariamente ao mercado acionista.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Sociedade Gestora	BPI Gestão de Ativos SA
Data de Lançamento do Fundo	22 de Junho de 2005
Montante Mínimo de Subscrição	1€; reforço: 1€
Comissão de Gestão e Depositário	2%
Comissão de Resgate	0%

Comissão de Subscrição	0%
Prazo de Liquidação de Subscrição	Liquidação 1 Dia
Prazo de Liquidação de Resgate	Liquidação 5 Dias
Tipo de cotação	Desconhecida (D+1)
Ativos sob Gestão	218,83 M Euros

COMENTÁRIO DO GESTOR

Fevereiro apresentou uma divergência regional marcada e uma rotação setorial relevante. Nos EUA, continuou o movimento de saída do setor tecnológico e maior procura por setores cíclicos, permitindo que o S&P 500 equal weighted valorizasse apesar da queda do índice tradicional. O Nasdaq teve o pior mês desde março de 2025, penalizado pelo segmento de software e por preocupações crescentes sobre a disrupção da Inteligência Artificial. A decisão do Supremo Tribunal que considerou inconstitucionais partes das tarifas anteriormente implementadas acrescentou incerteza ao enquadramento comercial.

Na Europa, os indicadores de atividade melhoraram para máximos de três meses, sustentando um desempenho positivo dos mercados. A Alemanha destacou-se pela política orçamental expansionista, que reforçou a confiança e o dinamismo interno. No Japão, a vitória de Takaichi aumentou as expectativas de novos estímulos económicos, levando os mercados a novos máximos e favorecendo setores ligados ao mercado doméstico.

O mercado obrigacionista beneficiou da queda das yields soberanas, o que suportou tanto a dívida governamental como o crédito investment grade. As

Treasuries registaram a maior descida em doze meses e as Bunds o recuo mais forte desde abril, enquadrando uma estratégia focada em diversificação para reforçar a resiliência da carteira.

Nos alternativos, a valorização das commodities contribuiu positivamente. O ouro completou sete meses consecutivos de ganhos, impulsionado pela incerteza geopolítica, enquanto o petróleo subiu devido ao agravamento das tensões entre EUA e Irão. A exposição a ativos pouco correlacionados manteve-se orientada para reforçar a diversificação estrutural.

EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO



RISCO

A área sombreada da escala abaixo evidência a classificação do fundo em termos do seu risco, com base no indicador sumário de risco, que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0,5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%).

Baixo Risco

Elevado Risco

Remuneração potencialmente mais baixa

Remuneração potencialmente mais elevada

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos>. As rendibilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).

DETALHES DA CARTEIRA E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	2026 YTD***	12 MESES	3 ANOS	5 ANOS	2025	2024	2023	2022	2021
RENTABILIDADE*	3,83%	4,42%	7,38%	2,95%	1,53%	9,14%	10,34%	-17,37%	11,31%
CLASSE DE RISCO**	4	4	4	4	4	5	5	5	4

* As rentabilidades são anualizadas;

** A classe de risco varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%);

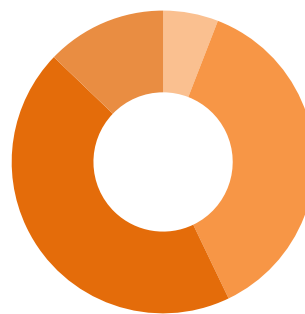
*** Rentabilidade calculada desde o início do ano

As rentabilidades superiores a 1 ano apenas serão obtidas se o investimento for efetuado durante a totalidade do período de referência.

PRINCIPAIS ATIVOS EM CARTEIRA

ATIVO	PESO
Bpi Oport.-M	3,80%
Schroder Isf Euro Corporate Bnd-Iz Eur Acc	3,47%
Candriam Sust Money Market Euro-V Eur Acc	3,44%
Ishares Core Msci Em Imi Ucits Etf	3,14%
Ishares Physical Gold Etc	3,08%
Dnca Invest Alpha Bnds-F Eur Acc	2,91%
Ishares Eur Corp Bond Esg Sri Ucits Etf	2,62%
European Union 1.25% 04.02.43	2,40%
Jpm Eu Government Bnd-I Eur Acc	2,32%
Pimco Gis Euro Bnd-Eur Inst Acc	2,26%

DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS



■ 5,90% Liquidez

■ 36,98% Obrigações

■ 44,30% Ações

■ 12,82% Outros Investimentos

FISCALIDADE

Dedução à Coleta de IRS: Sem prejuízo do limite referido no parágrafo seguinte, as entregas realizadas em PPR são dedutíveis à coleta em 20% do valor aplicado, tendo como limite máximo €400 por sujeito passivo com idade inferior a 35 anos, €350 por sujeito passivo com idade compreendida entre os 35 e os 50 anos e €300 por sujeito passivo com idade superior a 50 anos. A soma dos benefícios fiscais dedutíveis à coleta, incluindo o benefício fiscal estabelecido para os PPR não pode exceder determinados limites estabelecidos em função do escalão de rendimento coletável nos termos definidos na lei (Orçamento de Estado). Assim, até um rendimento coletável de 7.000 euros não há limite de dedução; acima deste rendimento, o limite da soma dos benefícios é de apenas 100 euros, reduzindo-se gradualmente até zero a partir de um rendimento coletável superior a 80.000 euros. Não podem ser deduzidos à Colecta de IRS os valores aplicados em PPR pelos sujeitos passivos após a data da sua passagem à reforma. A fruição do benefício fica sem efeito, se aos participantes for atribuído qualquer rendimento ou for concedido o reembolso dos certificados, salvo em caso de morte do subscritor ou quando tenham decorrido, pelo menos, cinco anos a contar da respetiva entrega e ocorra qualquer uma das situações definidas na lei, devendo as importâncias deduzidas, majoradas em 10 %, por cada ano ou fração, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução, ser acrescidas à coleta do IRS do ano da verificação dos factos.

Tributação dos Rendimentos - para reembolsos dentro das condições legais previstas no DL nº 158/2002, de 2 de Julho:

• Entregas até 31/12/2005 - Tributação reduzida de 4%;

• Entregas após 1/1/2006 - Tributação reduzida de 8%;

• Para entregas com menos de 5 anos a aplicação desta tributação poderá estar condicionada ao facto do cliente realizar 35% das entregas na primeira metade de vigência do contrato, caso contrário será tributado a 21.5%.

Transmissão Gratuita de Bens:

Os PPR não estão sujeitos a imposto de selo e o montante investido não entra para a relação de bens.

Os valores referem-se a rentabilidades registadas no passado que não consideram o imposto sobre os rendimentos no resgate (líquidas de comissões de gestão e depositário), pelo que não constituem qualquer garantia de rentabilidade futuras porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%). Até 30 de Junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo encontram-se líquidas de IRS. Após 1 de Julho de 2015, os valores são brutos de IRS, pelo que no momento do resgate este imposto refletir-se-á sobre o rendimento. Os valores divulgados não incluem eventual comissão de resgate (1% até 90 dias; 0.5% de 91 a 180 dias após subscrição). O BPI adverte que, em regra, a uma maior rentabilidade está associado um maior risco. A rentabilidade apenas seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. O valor das unidades de participação dos fundos pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o património desses fundos, podendo implicar perda do capital investido.

Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos>. As rentabilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).